



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 2/2024

Data da Reunião Ordinária

17 de janeiro de 2024

Início

18:03 horas

Termo

19:14 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Vice-Presidente

Maria Helena Soares Roxo

Vereadores

Maria Manuela de Oliveira Arsénio

Pedro José Lopes Pereira

Alexandre Emanuel Ramos Marques

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 17 de janeiro de 2024, com início pelas 18:03 horas, é a seguinte: -----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

1.1 - Balancete - Para conhecimento -----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento -----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

2.1 - Protocolo para o enquadramento de pessoal destinado a integrar as Equipas de Intervenção Permanente - renovação da 1.ª EIP - Para conhecimento (2024/150.10.500/1) -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

3.1 - Contratação de prestação de serviço, na modalidade de avença, de técnico responsável pela aplicação de produtos fitofarmacêuticos - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo - Para deliberação -----

3.2 - Contratação de prestação de serviço, na modalidade de avença, de Animador do Gabinete de Inserção Profissional e Mediador do Espaço Cidadão - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo - Para deliberação -----

3.3 - Comparticipação Financeira em Projetos/Atividades da CIMT (Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo) – Deliberação -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS -----

4.1 - Relação de Despachos, Licenças, Autorizações, Comunicações Prévias e Loteamentos, emitidos no mês de dezembro/2023 - Para conhecimento (2023/100.10.600/1) -----

4.2 - Empreitada "Requalificação Urbana na Avenida das Forças Armadas e no Largo Heitor da Silveira- Constância" - Liberação parcial da garantia bancária caução parcial 1 - Para deliberação (2024/350.10.505/1) -----

5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO -----

5.1 - Instituto Politécnico de Leiria - Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar - Protocolo de Estágio Curricular de Licenciatura (1.º Ciclo) - Para deliberação (2023/150.10.500/26 -----

5.2 - 34.º Grande Prémio da Páscoa de Constância - 30 de março de 2024 - Normas de Participação - Para deliberação -----

5.3 - Fábrica da Igreja Paroquial de Constância - Pedido de utilização do Auditório do Cine Teatro Municipal e respetiva isenção de pagamento - Dia 20.01.2024 - Para deliberação (2024/300.50.201/1) -----

6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

7. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 17 de janeiro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

No uso da competência conferida pelo despacho n.º 17716/2021, de 25 de outubro de 2021, conjugada com o previsto no n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada



(Maria Helena Soares Roxo)



Aos dezassete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Vice-Presidente, Maria Helena Soares Roxo, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, o Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira e o Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques. -----

O Senhor Presidente Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira não esteve presente na reunião pelo motivo de se encontrar de férias. -----

Estiveram também presentes na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica e Daniel Oliveira, Técnico de Informática, ambos funcionários da Autarquia. -----

Verificando-se quórum, a Senhora Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta e três minutos. -----

Aprovação de atas - Foi presente a ata número vinte e cinco, de seis de dezembro de dois mil e vinte e três, e a ata número vinte e seis, de vinte de dezembro de dois mil e vinte e três, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade, e consideradas conforme as minutas previamente elaboradas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária -----

Questionei sobre o destino previsto para a designada “Casa do Professor” localizada no antigo edifício escolar da localidade de Portela; -----

Relativamente ao processo de aquisição de imóveis, pelo IHRU-Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, qual é o ponto de situação; -----

Quanto ao suporte de estacionamento para bicicletas, junto ao Parque Ambiental de Santa Margarida, sugere-se que o mesmo seja colocado num espaço mais acessível, considerando que a instalação do ponto de acesso a bicicletas elétricas, impedirá a sua utilização; -----

Quanto à viatura da Proteção Civil, consta que não está a ser utilizada, questiona-se por que razão; -----

Tendo em conta que houve uma divulgação, nas redes sociais, de alguns dos artistas que irão estar presentes nas Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem / Festas do Concelho, de uma forma que não tem sido habitual, perguntou-se sobre essa forma de divulgação. -

Intervenção da Senhora Vice-Presidente -----

Sobre a utilização da antiga casa de função da Escola Primária da Portela, está a ser desencadeado o processo para realojamento de uma família que ficou sem abrigo. A família foi desalojada da casa onde estava a residir, ainda ficou uma noite junto à casa mortuária da Portela e só não está na rua porque houve uma alma caridosa que a acolheu. -----

Entretanto a Câmara Municipal teve conhecimento dessa situação, e, estando aquela casa disponível, estamos a tentar reverter o uso da mesma para que possamos realojar esta família rapidamente. -----

Relativamente ao processo de aquisição de imóveis, pelo IHRU, não dispomos de mais informações. -----

Quanto à reparação da viatura da proteção civil, de momento, não disponho de dados, far-lhe-ei chegar essa informação. -----

Intervenção do Senhor Vereador Pedro José Lopes Pereira, do Partido Socialista -----

Relativamente à deslocação dos suportes das bicicletas manuais já foi reportado, no entanto, devido a outros trabalhos urgentes ainda não foi possível efetuar esse serviço. --

Intervenção do Senhor Vereador Alexandre Emanuel Ramos Marques, do Partido Socialista -----

A informação que foi divulgada sobre o Programa das Festas do Concelho/Festa de Nossa Senhora da Boa Viagem, foi por alguém que acedeu à plataforma PORTAL BASE, ou seja, depois de fazermos os contratos temos prazos para fazer a divulgação dos mesmos, o objeto do contrato não diz o nome dos artistas, mas quem for abrir o anexo que tem o contrato consegue saber. Há de ter sido por aí, que de bom ou mau tom, o visado em causa quis fazer a divulgação à revelia da Câmara Municipal. -----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

ORDEM DO DIA

1. BALANCETE E PAGAMENTOS

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 31 de dezembro de 2023, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €1.293,94** (mil, duzentos e noventa e três euros e noventa e quatro cêntimos); **Instituições de Crédito: €227.552,28** (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois euros e vinte e oito cêntimos); **SOMA: €228.846,22** (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e seis euros e vinte e dois cêntimos); **TOTAL: €228.846,22** (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e seis euros e vinte e dois cêntimos); **Discriminação do**



Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €204.677,50 (duzentos e quatro mil, seiscentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos); **Operações de Tesouraria: €24.168,72** (vinte e quatro mil, cento e sessenta e oito euros e setenta e dois cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 29/12/2023 a 31/12/2023, na importância global, de **€357.489,70** (trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e setenta cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - PROTOCOLO PARA O ENQUADRAMENTO DE PESSOAL DESTINADO A INTEGRAR AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - RENOVAÇÃO DA 1.ª EIP - PARA CONHECIMENTO (2024/150.10.500/1) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Venho por este meio informar que de acordo com a Clausula Nona do Protocolo para o Enquadramento de pessoal destinado a integrar as Equipas de Intervenção Permanente celebrado a 22 de dezembro de 2011 entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, atual Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município de Constância e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância: -----

- Este Protocolo entrou em vigor a 22 de dezembro de 2011 e vigorou pelo período de 3 anos sendo renovável automaticamente e sucessivamente por igual período;
- Qualquer uma das partes poderia ter denunciado o Protocolo, desde que comunicassem com a antecedência mínima de 60 dias a contar do seu termo; -----

Assim sendo, e visto que não houve até há dada denuncia por nenhuma das partes, solicito que se efetue o devido cabimento para o período entre 22 de dezembro de 2023 e 22 de dezembro de 2026 de 43500€ anual. -----

Além disso proponho ainda que se dê conhecimento desta renovação à Câmara Municipal.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando: -----

- O Protocolo para o Enquadramento de pessoal destinado a integrar as Equipas de Intervenção Permanente celebrado a 22 de dezembro de 2011 entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, atual Autoridade Nacional de Emergência e Proteção

H2024
def.

Civil (ANEPC), o Município de Constância e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância; -----

- Que este Protocolo entrou em vigor a 22 de dezembro de 2011 e vigorou pelo período de 3anos sendo renovável automaticamente e sucessivamente por igual período; -----
- Que qualquer uma das partes poderia ter denunciado o Protocolo, desde que comunicassem com a antecedência mínima de 60 dias a contar do seu termo do protocolo; -----

Tenho a honra de dar conhecimento, -----

À Câmara Municipal que não houve até há dada denuncia por nenhuma das partes, assim sendo, manter-se-á ao encargo do município, para o período entre 22 de dezembro de 2023 e 22 de dezembro de 2026, o valor anual de 43500€.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando a Proposta de Realização de Despesa com o registo n.º I-344, datada de 10/01/2024, cuja signatária foi a Eng^a. Cláudia Pinto, tendo proposto a contratação, na modalidade de avença, de 1 (um) Técnico, na modalidade de avença, responsável pela aplicação de produtos fitofarmacêuticos, tendo proposto, como entidade a convidar, o Eng. Tiago Luís Maia Aranha, pelo facto do mesmo ter vindo a executar, até ao pretérito dia 31/12/2023, as citadas tarefas. -----

O contrato de avença é uma das modalidades de contratos de prestação de serviços, previsto nos art.ºs 10º e 32º do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, designado de “Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas”. -----

O contrato supramencionado, encontra-se sujeito à emissão do parecer prévio previsto no art.º 3º, da Portaria nº 257/2017, de 16 de agosto. -----

Para o preenchimento do citado parecer, foram solicitados, ao Eng. Tiago Aranha, os seguintes dados: -----

-Comprovativo de situação relativamente a impostos em Portugal; -----

-Comprovativo da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal. -----

Os citados comprovativos, foram registados no presente processo MyDoc, tendo assumido os números I-501 e I-502, respetivamente. -----

Handwritten signature

O Município pagará, mensalmente, a quantia de 200,00€ (duzentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se este valor for legalmente devido. -----

O período de vigência a relação contratual a celebrar, é de 36 (trinta e seis) meses. -----

As tarefas a realizar no âmbito do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, são no âmbito da supervisão e modo da aplicação dos produtos fitofarmacêuticos, a aplicar pela Câmara Municipal, orientando, por si, de forma autónoma, o trabalho a contratualizar. -----

Os meios a utilizar para a realização do serviço são igualmente da inteira responsabilidade do prestador do serviço, não se encontrando igualmente sujeito a horário e/ou períodos mínimos de trabalho, isto é, atividade laboral contratualizada não será desenvolvida de modo permanente e duradouro. -----

A autorização do Parecer Prévio em questão, é da competência do órgão executivo, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro. -----

Face ao exposto, submete-se à consideração de V. Ex^a, a submissão para a reunião do Executivo Municipal, o Parecer Prévio Vinculativo, constante no presente processo com o número I-506).” -----

PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE: -----

“1. Considerando a Proposta de Realização de Despesa com o registo n.º I-344, datada de 10/01/2024, cuja signatária foi a Eng. Cláudia Pinto, tendo proposto a contratação, na modalidade de avença, 1 (um) Técnico, na modalidade de avença, responsável pela aplicação de produtos fitofarmacêuticos, tendo proposto, como entidade a convidar, o Eng. Tiago Luís Maia Aranha, pelo facto do mesmo ter vindo a executar, até ao pretérito dia 31/12/2023. -----

2. O contrato de avença é uma das modalidades de contratos de prestação de serviços, previsto nos art.ºs 10º e 32º do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, designado de “Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas”. -----

3. Considerando que a autorização do Parecer Prévio em questão, é da competência do órgão executivo, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro. -----

4. Considerando que a Portaria n.º 257/2017, de 16 de agosto, regulamentou os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo e da autorização previstos no art. 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro. -----

5. Considerando que a autorização do Parecer Prévio em questão, é da competência do órgão executivo, nos termos do disposto no nº 1 do artº 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro. -----

6. Considerando o parecer prévio relativo à avença em proposta (cfr. I-506). -----



Tenho a honra de propor que o Executivo Camarário, enquanto Órgão Competente, em razão da matéria, delibere favoravelmente, acerca do parecer prévio apresentado.” -----

A Câmara deliberou por maioria, aprovar o parecer prévio vinculativo, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária. -----

3.2 - CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ANIMADOR DO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL E MEDIADOR DO ESPAÇO CIDADÃO - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Considerando a Proposta de Realização de Despesa com o registo n.º I-25587, datada de 27/10/2023, cuja signatária foi a Dr.ª Alice Pissarra, tendo proposto a contratação, na modalidade de avença, de 1 (um) Técnico, na modalidade de avença, responsável pelas tarefas adstritas ao “Gabinete de Inserção Profissional” e ao “Espaço Cidadão”, tendo proposto, como entidade a convidar, o Dr. Ricardo António Lopes. -----

O contrato de avença é uma das modalidades de contratos de prestação de serviços, previsto nos art.ºs 10º e 32º do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, designado de “Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas”. -----

O contrato supramencionado, encontra-se sujeito à emissão do parecer prévio previsto no art.º 3º, da Portaria nº 257/2017, de 16 de agosto. -----

Para o preenchimento do citado parecer, foram solicitados, ao Dr. Ricardo Lopes, os seguintes dados: -----

-Comprovativo de situação relativamente a impostos em Portugal; -----

-Comprovativo da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal. -----

Os citados comprovativos, foram registados no presente processo MyDoc, tendo assumido os números I-422 e I-423, respetivamente. -----

O Município pagará, mensalmente, a quantia de 1.000,00€ (mil euros), isentos de IVA. ---

O período de vigência a relação contratual a celebrar, é de 12 (doze) meses. -----

A autorização do Parecer Prévio em questão, é da competência do órgão executivo, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro. -----

Face ao exposto, submete-se à consideração de V. Exª, a submissão para a reunião do Executivo Municipal, o Parecer Prévio Vinculativo, constante no presente processo com o número I-521).” -----

PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE: -----

“1. Considerando a Proposta de Realização de Despesa com o registo n.º I-25587, datada de 10/01/2024, cuja signatária foi a Dr.ª Alice Pissarra, tendo proposto a

H. D. Roxo
[Signature]

contratação, na modalidade de avença, 1 (um) técnico responsável pelas tarefas adstritas ao “Gabinete de Inserção Profissional” e ao “Espaço Cidadão”, pelo período de 12 (doze) meses, tendo proposto, como entidade a convidar, o Dr. Ricardo António Lopes. -----

2. O contrato de avença é uma das modalidades de contratos de prestação de serviços, previsto nos art.ºs 10º e 32º do anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, designado de “Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas”. -----

3. O contrato supramencionado, encontra-se sujeito à emissão do parecer prévio previsto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

4. Considerando que a autorização do Parecer Prévio em questão, é da competência do órgão executivo, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro. -----

5. Considerando que a Portaria n.º 257/2017, de 16 de agosto, regulamentou os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo e da autorização previstos no art. 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro. -----

6. Considerando que a autorização do Parecer Prévio em questão, é da competência do órgão executivo, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 03 de setembro. -----

7. Considerando o parecer prévio relativo à avença em proposta (cfr. I-521). -----

Tenho a honra de propor que o Executivo Camarário, enquanto Órgão Competente, em razão da matéria, delibere favoravelmente, acerca do parecer prévio apresentado.” -----

A Câmara deliberou por maioria, aprovar o parecer prévio vinculativo, com uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária. -----

3.3 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EM PROJETOS/ATIVIDADES DA CIMT (COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO) – DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º 516: “Considerando: -----

- as opções do plano e orçamento da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) para o ano 2024; -----
- os valores previstos pela comparticipação do Município para projetos/atividades da CIMT para o ano 2024, plasmados no quadro no final da informação; -----
- a quota anual prevista para 2024, no valor de 33.483,24€; -----
- que, decorrente do cumprimento da delegação de competências na CIMT enquanto organismo intermédio pelas diversas Autoridades de Gestão dos programas operacionais envolvidos para o desenvolvimento e coesão territorial, está prevista uma quota trimestral (Portugal 2030) no valor de 2.728,44€; -----

Handwritten signature

- considerando que os valores, de seguida apresentados, constam dos documentos previsionais do Município para o ano de 2024 e foram aprovados pelos órgãos municipais; -----
- a necessidade de acompanhamento dos referidos projetos/atividades, sugere-se a nomeação dos gestores indicados. -----

Projeto	Tipologia	GOP	Comparticipação	Gestor Projeto
Quota Anual	Corrente	7 7 5 2019/144 - 5	33 483,24 €	Tiago Santos
Quota Trimestral [Portugal 2030]	Corrente	7 7 5 2019/144 - 5	2 728,44 €	Tiago Santos
Espaços de CoWork	Corrente	7 7 1 2019/132 - 8	5 020,98 €	Tiago Santos
	Capital	7 7 1 2019/132 - 7	1 515,80 €	
Educação de Excelência	Corrente	2 2 2 2019/9 - 2	5 148,55 €	Maria João Ferreira
	Capital	2 2 2 2019/9 - 1	3 605,53 €	
Estrat. Combate Violência Domést. e Promoção Igualdade Género	Corrente	2 2 3 2020/5 - 1	1 879,59 €	Alice Pissarra
Afirmação Territorial	Corrente	4 4 3 2019/106 - 2	3 503,75 €	Jorge Heitor
Gestão Integrada da Proteção Civil e Florestas	Corrente	6 6 3 2022/8 - 1	17 389,63 €	Filipa Gomes
	Capital	6 6 3 2022/8 - 2	1 562,27 €	
Médio Tejo Região de Hidrogénio	Corrente	6 6 1 2024/2 - 1	4 676,53 €	Jorge Heitor
Adaptação às Alterações Climáticas	Corrente	6 6 1 2024/3 - 2	965,51 €	Cláudia Pinto
	Capital	6 6 1 2024/3 - 1	2 732,00 €	
Melhoria da Mobilidade (*)	Corrente	3 3 3 2019/61 - 2	49 205,25 €	Jorge Heitor
Melhoria da Mobilidade	Capital	3 3 3 2019/61 - 1	3 436,65 €	Jorge Heitor
Sistema Integrado de Segurança e Saúde no Trabalho	Corrente	7 7 3 2024/7 - 1	1 717,56 €	Isabel Augusto
Desenvolvimento de Sistemas de Gestão Territorial	Corrente	3 3 4 2019/69 - 1	2 115,91 €	Jorge Heitor
	Capital	3 3 4 2019/69 - 2	186,27 €	
Gestão da Formação	Corrente	7 7 2 2019/136 - 1	1 818,96 €	Isabel Augusto

(*) Retirado valor referente à Concessão de Transporte Público de Passageiros, por estar inscrito em compromisso autónomo.

Coloco à consideração de V^a Ex^a o encaminhamento à reunião de Câmara Municipal de proposta para a aprovação da comparticipação financeira do Município para o ano de 2024 em Projetos/Atividades da CIMT e respetivos gestores, ao abrigo do disposto na alínea s) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013(Regime Jurídico das Autarquias Locais), de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

PROPOSTA DA SENHORA VIDE-PRESIDENTE: -----

“1. Considerando a informação técnica do serviço de Contabilidade da Divisão Municipal Administrativa e Financeira, datada de 15.01.2024, com o registo n.º 516; -----

2. Considerando as grandes opções do plano e orçamento da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT) para o ano de 2024; -----

3. Considerando o quadro resumo apresentado pela CIMT relativo à comparticipação a efetuar pelos diversos Municípios que integram a CIMT ao longo de 2024, bem como às quotas a pagar no exercício em curso; -----

Tenho a honra de propor que: -----

-



A Câmara Municipal delibere aprovar a despesa referente à comparticipação financeira do Município para o ano de 2024 em Projetos/Atividades da CIMT e respetivos gestores, ao abrigo do disposto na alínea s) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), de 12 de setembro, na sua redação atual.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta. -----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - RELAÇÃO DE DESPACHOS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES, COMUNICAÇÕES PRÉVIAS E LOTEAMENTOS, EMITIDOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2023 - PARA CONHECIMENTO (2023/100.10.600/1) -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e, por quem legalmente o substituí, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações, comunicações prévias e loteamentos emitidos no decorrer do passado mês de dezembro/2023.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

4.2 - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANA NA AVENIDA DAS FORÇAS ARMADAS E NO LARGO HEITOR DA SILVEIRA- CONSTÂNCIA" - LIBERAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA CAUÇÃO PARCIAL 1 - PARA DELIBERAÇÃO (2024/350.10.505/1) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Tendo sido requerida pelo empreiteiro adjudicatário “Agrupamento integrado pelas sociedades Lena Engenharia e Construções S.A. e NOV PRO Construções S.A.”, a liberação de 30% da caução da empreitada “Requalificação Urbana na Avenida das Forças Armadas e no Largo Heitor da Silveira”, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, DL 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

Tendo sido verificada a inexistência de defeitos da prestação do cocontratante e tendo a receção provisória da empreitada em apreço ocorrido em 22/12/2022, entende-se estarem reunidos os requisitos estipulados no n.º 4, n.º 8 e na alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP - DL 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propondo-se que o Executivo Camarário delibere no sentido favorável à pretensão apresentada, liberando-se 30% da referida caução em poder do Município. -----

Mais se informa, que os restantes 70% da caução, serão posteriormente liberados nos termos e condições estabelecidas nas alíneas b) a e) do n.º 5 do mesmo artigo.” -----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “ -----

Handwritten signature

Processo	Informação	Freguesia	Empresa Adjudicatária	Localização	Tipo de Pedido	Informação final da DMST
2024/350.10.505/1	Inf.ª n.º 215 da DMST, de 08/01/2024	Constância	LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A. e NOV PRO Construções, S.A.	Av. das Forças Armadas - Constância	Liberação da Garantia Bancária	De acordo com o teor da informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 215 no presente processo, datada de 08/01/2024, coloca-se à consideração do Executivo Camarário liberar 30% do valor da garantia bancária em poder da Câmara. 08-01-2024

À consideração do Executivo Camarário.” -----

Intervenção da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação democrática Unitária -----

“Considerando que diariamente constato que é evidente as irregularidades no pavimento, tanto na Avenida como no Largo Heitor da Silveira, sendo frequente, em especial neste último espaço, a instabilidade das placas colocadas no pavimento, e apesar do parecer técnico apresentado, o meu voto é contra.” -----

A Câmara deliberou por maioria, aprovar a liberação da garantia bancária de 30%, com um voto contra da Senhora Vereadora Maria Manuela de Oliveira Arsénio, da CDU-Coligação Democrática Unitária. -----

-----**5. UNIDADE DE SERVIÇOS SOCIAIS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,**-----

-----**DESPORTO E TURISMO**-----

5.1 - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA - ESCOLA SUPERIOR DE TURISMO E TECNOLOGIA DO MAR - PROTOCOLO DE ESTÁGIO CURRICULAR DE LICENCIATURA (1.º CICLO) - PARA DELIBERAÇÃO (2023/150.10.500/26) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Na sequência do pedido formulado pelo Instituto Politécnico de Leiria, na pessoa de Joana Margarida Verdasca Barroso, e em particular pelo Dr. ° Sérgio Miguel Leandro, na qualidade de Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, para a aceitação de um aluno em estágio curricular do curso de Turismo, conforme documento de entrada n.º 17266 de 23 de dezembro de 2023. -----

Assumindo-se, a Câmara Municipal de Constância, como formador por excelência, que permite a oportunidade de aprendizagem contínua e em contexto real de trabalho, o que possibilita aos estagiários a operacionalização dos conhecimentos adquiridos no percurso académico e o contato com profissionais experientes, proporcionando para além da

Handwritten signature in blue ink.

valorização do seu currículo, a aquisição de experiência profissional e o desenvolvimento de competências, fatores determinantes para a futura inserção no mercado de trabalho. -- E verificando-se que existe enquadramento ao abrigo Art.º 23º, n.º 2, alínea d) e do Art.º 33º, n.º 1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicita-se aceitação e aprovação do Protocolo. -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando que: -----

-O Instituto Politécnico de Leiria, através do Dr.º Sérgio Miguel Leandro, na qualidade de Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar solicita, através de mensagem eletrónica - Documento de entrada n.º 17266 de 23/12/2023, a aceitação e aprovação do Protocolo; -----

-A competência para a aprovação do Protocolo, cabe ao Órgão Executivo; -----

-Os fundamentos presentes na informação técnica. -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o Executivo Municipal ao abrigo da competência prevista no Art.º 23º, n.º 2, alínea d) e do Art.º 33º, n.º 1, alínea u), da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar o Protocolo.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de estágio Curricular. -----

5.2 - 34.º GRANDE PRÉMIO DA PÁSCOA DE CONSTÂNCIA - 30 DE MARÇO DE 2024 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - PARA DELIBERAÇÃO -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Integrado no programa de Desporto das Festas do Concelho de Constância, o Grande Prémio da Páscoa em Atletismo tem-se revelado um evento de grande projeção regional e nacional, já havendo contado, com mais de um milhar de participantes entre todos os escalões. -----

Perspetivando a sua realização nas Festas deste ano – com lugar no dia 30 de março – e atendendo a que o atual figurino da prova é o mais desejável, sugerimos algumas pequenas alterações a fim de que a prova se torne mais competitiva e adaptada à demanda das restantes iniciativas. Apesar de já há alguns anos a esta parte havermos diagnosticado que, desde que foram retirados os prémios monetários, atribuídos aos primeiros classificados na prova principal, aumentou o número de participantes na prova (vulgarmente designados de atletas de pelotão) mas baixou significativamente a sua competitividade, tendo os atletas de referência deixado de participar no evento, as medidas por nós tomadas a fim de mitigar a questão não se revelaram frutíferas derivado, de após os contactos efetuados, muito atletas alegarem encontrarem-se em estágios de seleção ou em período compensatório de recuperação entre eventos. -----

Handwritten signature

Julgo, contudo, que poderemos procurar manter a medida, semelhante ao proposto na passada edição do evento, para cativar os atletas designados de “elite”, retomando o contacto com esses atletas e o clube que os representa, no sentido de despertar o interesse da sua participação na nossa prova, integrando-a no seu leque de provas anuais e, simultaneamente, estimular a sua participação mediante a apresentação de uma proposta de participação na prova, nos termos abaixo indicados. -----

A autarquia garante, a um atleta de cada género por ela identificado (pertencente ao ranking nacional) as seguintes condições de participação, assumindo todas as despesas inerentes (mediante apresentação de documentos comprovativos): -----

. Estadia de uma noite; -----

. Duas refeições; -----

. Despesas de viagem/deslocação. -----

Sugiro ainda, que o valor destas despesas, não ultrapasse os 150,00 (cento e cinquenta euros) por atleta. -----

À semelhança da passada edição e para continuar a potenciar o interesse, venho sugerir que o Prémio Record continue acumulável, aumentando mais 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) na edição do próximo ano (2024) ficando redigido e identificado nas normas da prova do seguinte modo: -----

	Tempo a bater	Atleta	Prémio
Feminino	33:42	Marina Bastos (2004)	1.750,00 €
Masculino	29:37	Delfim Conceição (2005)	1.750,00 €

Pretende-se com esta medida continuar a estimular a participação de atletas de âmbito nacional e internacional e, simultaneamente, que a prova integre o Campeonato Nacional de Provas de Estrada, sendo que para tal necessita de um número mínimo de atletas, de reconhecido âmbito nacional, que cortem a meta. -----

Acrescenta-se que estes dois tempos são de elevada dificuldade de bater e que atletas de referência, como foi o caso da Fernanda Ribeiro, não o conseguiram superar. -----

Desde a integração da prova da Caminhada que a mesma tem experimentado diversos percursos e o modelo de separação da prova principal tem-se revelado uma ótima opção. Nesse sentido, sugere-se a manutenção do percurso da edição anterior, de harmonia com o indicado pela imagem abaixo e do anexo, que embora com alguns reparos a efetuar, tem sido alvo de boas críticas ou, em alternativa, uma sugestão inovadora designada “Walkzone”. Trata-se de uma caminhada com exercícios em que os participantes vão munidos de auscultadores e ao som de música efetuam um determinado percurso intervalado com exercícios como (flexões, elevações de joelho, saltar, pé coxinho, outros) tornando a atividade bastante divertida e dinâmica (ainda se aguarda orçamento). -----



Para a gestão e adequação das quantidades de materiais a adquirir, face ao número de atletas, sugiro que se assuma um limite máximo de inscrições (600 para a prova principal e 250 para a caminhada) nos escalões superiores e sem limites nos escalões de formação assim como cumprir com o período de inscrição. -----

A importância da manutenção de uma diferenciação comparativamente a outros eventos de igual natureza são sem dúvida os prémios/troféus que entregamos aos primeiros três classificados da geral. Nesse sentido julgo fundamental a manutenção os troféus da SPAL, oferecidos aos três primeiros lugares da geral feminina e geral masculina, uma peça única, com uma identidade própria, associada a uma iniciativa única e claramente de um valor inestimável, assim como os troféus personalizados entregues aos restantes escalões. -----

Embora ainda sem grandes números, o reforço da aposta na prova aberta para atletas com deficiência (invisuais, cadeiras de rodas, outro tipo de deficiências em geral e desde que confirmadas e enquadradas federativamente) continua, salvo melhor entendimento, como uma mais valia na integração e reconhecimento do evento. -----

Por confirmar está a presença de um padrinho/madrinha, que enquadrará o evento e estará junto dos mais novos, apelando à prática da modalidade e partilhando os seus saberes ao longo desta manhã tão especial. -----

À semelhança da passada edição, e da sugestão efetuada pelos colegas Ana Varino e Nuno Pires, sugere-se que seja mantida a entrega de prémios e o secretariado no Largo Cabral Moncada, longe do afunilamento e confusão que a zona de chegada sempre

apresenta assim como a entrega dos dorsais e kits do atleta (sacos, t-shirt, lembrança e água) no dia anterior ao evento, na sexta-feira, dia 29 de março, entre as 15h00 e as 19h00, no espaço cidadão. -----

Sugestão de alteração de Programa e Horário -----

Desde há umas edições a esta parte que os atletas da prova principal (10 km) indicam que a hora da mesma é muito tarde e que, em muitas vezes, o calor já começa a provocar danos na performance. Também as cerimónias de entrega de prémios se prolongam por muito mais tempo acabando já por volta da 13h30-14h00. -----

Como forma de dirimir a situação e dar um novo improve ao evento, mais de acordo com as expetativas dos participantes e à semelhança de outros eventos similares sugere-se o seguinte programa horário: -----

9.30	Infantis Femininos e Masculinos		(3x500) 1.500 metros
9.40	Iniciados Femininos e Masculinos		(3x600) 1.800 metros
9.55	Juvenis Femininos e Masculinos	Retorno aos 1500 e aos 2000 metros respetivamente	(1x3 000) 3.000 metros (1x4 000) 4.000 metros
10.25	Juniore Femininos e Masculinos	Retorno aos 5 Km	Prova Principal 10 Km Ida e Volta
	Seniores Femininos e Masculinos		
	Veteranas F-35		
	Veteranas F-40		
	Veteranas F-45		
	Veteranos M-35		
	Veteranos M-40		
	Veteranos IM-45		
	Veteranos M-50		
	Veteranos M-55		
Veteranos M-60			
	Deficientes a Pé		
10.30	Prova Aberta - Caminhada		Caminhada – Ida e Volta – 5 Km

10.35	Benjamins A Femininos e Masculinos		(1x300) 300 metros
10.40	Benjamins B Femininos e Masculinos		(1x300) 500 metros

As principais alterações (já abordadas junto da Associação de Atletismo de Santarém) prendem-se com a aglutinação de géneros nas provas jovens, medida que vem dar outro “elan” e estímulo a quem participa e assiste, face à incipiente e decrescente participação de jovens nos últimos anos, que tem acontecido um pouco por todas as provas de estrada, como os números do quadro abaixo apresentam. -----

	2023		2022		2021		2020		2019		2018	
	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M
Benjamins	39	37	21	21					28	29	36	59
Infantis	20	9	9	10					15	24	29	25
Iniciados	13	13	5	7					20	17	14	44
Juvenis	6	4	0	1					7	11	14	17

Esta alteração pressupõe a criação de mais um escalão, também já há alguns anos sugerido pelos treinadores e pais, o escalão de Benjamins A, assim como uma nova

Handwritten signature

prova com uma nova distância (300 metros), que decorrerá entre a partida e chegada da prova principal. -----

Esta medida irá antecipar a saída da prova principal em cerca de 50 minutos. Anteriormente a prova saía pelas 11h15 assim passará a sair pelas 10h25. -----

Submete-se à apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal de Constância a proposta de Normas de Participação no 34º Grande Prémio da Páscoa de Constância em Atletismo(anexo).” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando: -----

- A realização do 34º Grande Prémio da Páscoa em Atletismo no dia 30 de março próximo; -----

- A sua inclusão nas Festa do Concelho de Constância 2024; -----

- Que o Grande Prémio da Páscoa em Atletismo tem-se revelado um evento de grande projeção regional e nacional; -----

- Que é competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva; -----

- Os fundamentos presentes na Informação Técnica, que se anexa; -----

- A proposta de Normas da prova, que se anexam; -----

Tenho a honra de propor, -----

Que o Executivo Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº 1, alínea u), da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere aprovar as presentes Normas de Participação no 34º Grande Prémio da Páscoa em Atletismo.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as Normas de Participação no 34.º Grande Prémio da Páscoa em Atletismo. -----

5.3 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CONSTÂNCIA - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO CINE TEATRO MUNICIPAL E RESPETIVA ISENÇÃO DE PAGAMENTO - DIA 20.01.2024 - PARA DELIBERAÇÃO (2024/300.50.201/1) -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Solicita a Fábrica da Igreja Paroquial de Constância a utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal e respetiva isenção de pagamento, no âmbito da realização de um encontro entre os paroquianos e o Sr.º Bispo Diocesano D. Antonino Dias, no próximo dia 20 de janeiro, pelas 21h00. -----

Neste sentido, cumpre-me informar: -----

1. De acordo com as alíneas b) e c) do Artigo 23º da Tabela de Tarifas e Preços do Município de Constância (Anexo I do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância), a referida utilização terá um custo de 37,50 €; -----



2. O Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância prevê, nos termos do nº 1 e do nº 2 do seu Artigo 9º, a isenção total ou parcial do pagamento de tarifas/preços; -----

3. A eventual isenção de pagamento carece de deliberação em sede de Reunião de Câmara.” -----

PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR PEDRO JOSÉ LOPES PEREIRA, DO PARTIDO SOCIALISTA: “Considerando: -----

1. O pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Constância para utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal e respetiva isenção de pagamento no âmbito da realização de um encontro entre os paroquianos e o Sr. ° Bispo Diocesano Antonino Dias, no próximo dia 20 de janeiro; -----

2. A Informação nº 439, de 12/01/2024, do Serviço de Juventude e Associativismo da autarquia; -----

3. Que compete às Câmaras Municipais deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, sendo assim admissível a concessão do apoio solicitado. -----

PROPONHO que a Câmara Municipal possa deliberar favoravelmente nos seguintes termos: -----

Isentar na totalidade a Fábrica da Igreja Paroquial de Constância do valor de 37,50 € no âmbito da utilização do Auditório do Cine-Teatro Municipal no dia 20 de janeiro de 2024, nos termos do nº 1 e nº 2 do art.º 9º do Regulamento Municipal de Tarifas e Preços dos Serviços do Município de Constância. -----

A Câmara deliberou por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial de Constância, do valor de 37,50€. -----

-----6. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Não houve público. -----

-----7. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----8. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar a Senhora Vice-Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e catorze minutos. -----

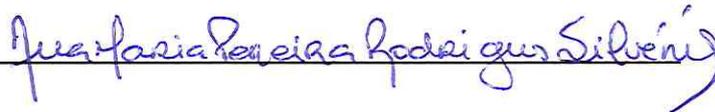
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pela Excelentíssima Senhora Vice-Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

No uso da competência conferida pelo despacho n.º 17716/2021, de 25 de outubro de 2021, conjugada com o previsto no n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada



A Coordenadora Técnica,



H2020
NA
Alta
/s

Normas de Participação

34.º Grande Prémio da Páscoa de Constância em Atletismo - 2024

Provas de Escalões Jovens / Prova de 10 Km / Caminhada de 5 Km

Imagem da Prova (Gabinete de Imagem)

Nota Justificativa

Prova pensada inicialmente como corrida de corta-mato, teve o seu início em 1988 e foi realizado nessa disciplina, durante seis anos, tendo como “palco” os terrenos anexos ao antigo campo de futebol. Já em 1994, e numa primeira tentativa de evolução para uma prova de estrada, o grande prémio mudou-se para a margem do rio Zêzere, disputada em circuito, num misto de terra batida e de paralelo, passando pela primeira vez pelo centro histórico da vila. Como curiosidade, recorde-se que a edição desse ano teve como vencedora da prova feminina a grande campeã Rosa Mota. No ano seguinte, 1995, a Associação de Atletismo de Santarém passa a apoiar o grande prémio através do ajuizamento e cronometragem da prova. Um ano depois, em 1996, nova mudança se verificou, desta feita tendo como local de partida e chegada a Praça Alexandre Herculano. Ano de profundas mudanças, a corrida deixou de ser feita em circuito, passando a desenrolar-se, após a partida e seguindo pela Avenida das Forças Armadas, pela estrada do Castelo do Bode e volta, numa distância de oito quilómetros. Foi também o início da separação entre as provas para os escalões jovens e a prova principal, juntando nesta juniores, seniores e veteranos, de ambos os sexos, pela primeira vez. Foi, ainda, implementada a informatização das inscrições e resultados. Três anos depois, a edição de 1999 testemunha nova alteração: a partida e chegada passaram a ser feitas junto ao Posto de Turismo, com o objetivo de proporcionar melhores condições e mais visibilidade, quer a atletas, quer ao público; manteve-se a distância da prova principal até 2002, ano em que, definitivamente, passou para os dez quilómetros. Estava atingido um dos principais objetivos do grande prémio: figurar, como prova de estrada, no calendário da CNEC – Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato, que passou a certificar oficialmente a distância no ano seguinte.

Hoje, o grande prémio, Grande Evento Desportivo a nível da vertente competição/espetáculo organizado integralmente pela autarquia, recebe centenas de atletas das mais diversas proveniências geográficas, incluindo do estrangeiro, seja para as diversas provas dos escalões jovens, seja para a prova principal, o que inclui atletas da elite e os que constituem o “grosso” do pelotão. A demanda e a adaptação às expectativas, dos mais diversos participantes, levaram à criação, em 2010, da Prova da Caminhada e em 2018 ao surgimento de um escalão específico para pessoas com deficiência.

Realizado no Sábado de Aleluia, em pleno arranque das Festas do Concelho, o Grande Prémio da Páscoa de Constância afirma-se e pretende ser, acima de tudo, uma Grande Festa do Atletismo para todos quantos corram pelo prazer de correr, em fraterno e são convívio.

Assim, no uso da competência conferida pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é elaborada a NORMA de Participação no 34.º Grande Prémio da Páscoa de Constância em Atletismo.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Ala' and other illegible marks.

H2010
AD
Alex
X

Capítulo I Disposições gerais

Artigo 1.º

Norma habilitante

As presentes normas são elaboradas ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Artigo 2.º

Objeto e Âmbito

As presentes normas visam definir o procedimento de inscrição, obrigações e direitos a observar pelos interessados em participar no 34.º Grande Prémio da Páscoa de Constância em Atletismo, fornecendo regras orientadoras e de utilização a observar pela organização e pelos participantes nas mesmas.

Artigo 3.º

Objetivos

Constituem objetivos do 34.º Grande Prémio da Páscoa de Constância em Atletismo:

- a) Promoção e divulgação da modalidade de Atletismo;
- b) Criação de hábitos de vida saudável mediante a prática regular de atividade física.;
- c) Criação e fomento de uma cultura desportiva, na vertente da participação, enquanto atleta e espetador;
- d) Generalização/democratização da atividade física nas suas variadas dimensões (federativas, associativas, dirigentes, juízes, atletas, treinadores, outras).

Artigo 4.º

Organização

1. A organização do 34.º Grande Prémio da Páscoa de Constância em Atletismo é da inteira responsabilidade do Município de Constância.
2. Em simultâneo, realiza-se a 14ª Caminhada.
3. É da responsabilidade da organização elaborar o programa do 34.º Grande Prémio da Páscoa de Constância em Atletismo e proceder à sua divulgação pelos meios julgados adequados.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "NÃO" and several illegible signatures.

Capítulo II Escalões Jovens

Artigo 5.º

Inscrição

1. Poderão participar na prova atletas em representação de Clubes, Coletividades, organizações populares, empresas e individuais, federados ou não federados.
2. As inscrições são gratuitas e deverão ser efetuadas *online* em

Artigo 6.º

Identificação Individual

1. Todos os atletas deverão ser portadores do Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou de outro documento de identificação.

Artigo 7.º

Programa Horário / Escalões / Distâncias

Hora	Escalões	Ano de Nascimento	Distância
9.30	Infantis Femininos e Masculinos	2011/2012	1.500 metros
9.40	Iniciados Femininos e Masculinos	2009/2010	1.800 metros
9.55	Juvenis Femininos e Masculinos	2007/2008	3.000 e 4000 metros
10.35	Benjamins A Femininos e Masculinos	2015 e posteriores	300 metros
11.30	Benjamins B Femininos e Masculinos	2013/2014 e posteriores	500 metros

Artigo 8.º

Classificações

1. Serão apuradas classificações individuais (por escalão);

2. Serão apuradas classificações por Equipas (Classificação Geral Coletiva dos Escalões Jovens):
 - a) A Classificação Geral Coletiva dos Escalões Jovens compreende os escalões de Benjamins a Juvenis;
 - b) A classificação acima indicada tem em conta os atletas classificados nos dez primeiros lugares de cada escalão (1º lugar - 10 pontos; 2º lugar - 9 pontos; 10º lugar - 1 ponto).
3. As classificações, salvo casos devidamente ponderados, serão consideradas definitivas após a entrega dos respetivos prémios.

Hand
AA
Alta
X

Artigo 9.º

Prémios Individuais

1. Os prémios individuais a atribuir são os identificados no quadro abaixo:

	Escalões Jovens			
Lugar	Benjamins A e B	Infantis	Iniciados	Juvenis
1.º	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu
2.º	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu
3.º	Troféu	Troféu	Troféu	Troféu
4.º	Medalha	Medalha	Medalha	Medalha
5.º	Medalha	Medalha	Medalha	Medalha
6.º	Medalha	Medalha	Medalha	Medalha
7.º	Medalha	Medalha	Medalha	Medalha
8.º	Medalha	Medalha	Medalha	Medalha
9.º	Medalha	Medalha	Medalha	Medalha
10.º	Medalha	Medalha	Medalha	Medalha

2. Será atribuído ainda um saco com uma t-shirt, um sumo e uma água a todos os atletas que cortarem a linha de meta, em cada escalão jovem.
3. É obrigatória a presença dos atletas premiados na entrega de prémios.
4. Excluindo casos devidamente justificados e que não levantem quaisquer dúvidas, não serão entregues os prémios correspondentes aos atletas que violem o disposto no número anterior.
5. O direito aos prémios prescreve com o encerramento do Grande Prémio (coincidente com a última entrega de prémios).

Artigo 10.º

Prémios por Equipas

1. Serão entregues taças às 10 primeiras equipas classificadas de harmonia com o determinado pelas alíneas a) e b) do ponto 2. do artigo 8.º.
2. Será atribuído o Prémio “Câmara Municipal de Constância” à equipa que vencer coletivamente em dois anos consecutivos ou três alternados a classificação geral coletiva dos escalões jovens.

1500
100
Alta
X

Capítulo III
Prova Principal – 10 Km

Artigo 11.º
Inscrição

1. Poderão participar na prova atletas em representação de Clubes, Coletividades, organizações populares, empresas e individuais, federados ou não federados.
2. As inscrições deverão ser efetuadas *online* em
3. As inscrições deverão ser acompanhadas do respetivo pagamento.
4. As inscrições estão limitadas às 600 (seiscentas) primeiras mesmo que esse número seja atingido antes da data limite.

Artigo 12.º
Prazos de Inscrição e Penalizações

1. As inscrições deverão respeitar os prazos e penalizações abaixo indicadas:

Valor de Inscrição	Data	Observação
5,00 €	Até 10 de março de 2024	
7,00 €	Até 17 de março de 2024	
10,00 €	Até 24 de março de 2024	Sem garantia de saco, t-shirt e lembrança alusiva ao evento

Artigo 13.º
Identificação Individual

1. Todos os atletas deverão ser portadores do Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou de outro documento de identificação.

Artigo 14.º
Programa Horário / Escalões / Distâncias

Hora	Escalão	Ano de Nascimento	Distância
	Juniores Femininos	2005/2006	
	Juniores Masculinos	2005/2006	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

11.15	Seniores Femininos	De 2004 até à véspera do 35.º aniversário	10.000 metros
	Seniores Masculinos	De 2004 até à véspera do 35.º aniversário	
	F35 - Veteranas 1	35 a 39 anos	
	F40 – Veteranas 2	40 a 44 anos	
	F45 - Veteranas 3	=/+ 45 anos	
	M35 - Veteranos 1	35 a 39 anos	
	M40 - Veteranos 2	40 a 44 anos	
	M45 - Veteranos 3	45 a 49 anos	
	M50 - Veteranos 4	50 a 54 anos	
	M55 - Veteranos 5	55 a 59 anos	
	M60 - Veteranos 6	=/+ 60 anos	
	Deficientes a Pé	Escalão Único (válido escalões etários acima de Juvenis)	

Artigo 15.º

Classificações

1. Será apurada classificação geral individual por género.
2. Será apurada classificação individual por escalão.
3. As classificações, salvo casos devidamente ponderados, serão consideradas definitivas após a entrega dos respetivos prémios.

Artigo 16.º

Prémios Individuais

1. Os prémios individuais a atribuir em função da classificação geral por género são os identificados no quadro abaixo:

Lugar	Geral Feminina	Geral Masculina
1.º	Troféu	Troféu
2.º	Troféu	Troféu
3.º	Troféu	Troféu

2. Os prémios individuais a atribuir em função da classificação individual por escalão são expressos no quadro abaixo.

Escalão	Prova Principal – 10 Km		
	Lugar		
	1.º	2.º	3.º
Juniores Femininos	Troféu	Troféu	Troféu
Juniores Masculinos	Troféu	Troféu	Troféu
Seniores Femininos	Troféu	Troféu	Troféu

Seniores Masculinos	Troféu	Troféu	Troféu
F35 - Veteranas 1	Troféu	Troféu	Troféu
F40 - Veteranas 2	Troféu	Troféu	Troféu
F45 - Veteranas 3	Troféu	Troféu	Troféu
M35 - Veteranos 1	Troféu	Troféu	Troféu
M40 - Veteranos 2	Troféu	Troféu	Troféu
M45 - Veteranos 3	Troféu	Troféu	Troféu
M50 - Veteranos 4	Troféu	Troféu	Troféu
M55 - Veteranos 5	Troféu	Troféu	Troféu
M60 - Veteranos 6	Troféu	Troféu	Troféu
Deficientes a Pé	Troféu	Troféu	Troféu

3. Será atribuído um saco com uma t-shirt técnica e uma lembrança alusivos à prova no momento de levantamento do dorsal.
4. É obrigatória a presença dos atletas premiados na entrega de prémios.
5. Excluindo casos devidamente justificados e que não levantem quaisquer dúvidas, não serão entregues os prémios correspondentes aos atletas que violem o disposto no número anterior.
6. O direito aos prémios prescreve com o encerramento do Grande Prémio (coincidente com a última entrega de prémios).

Artigo 17.º

Prémio Record

1. O Prémio Record será entregue, ao atleta masculino e ao feminino, que batam os melhores tempos da prova até agora registados, que são os indicados no quadro abaixo:

	Tempo a bater	Atleta	Prémio Monetário
Feminino	33'42	Marina Bastos (2004)	2.000,00 €
Masculino	29'37	Delfim Conceição (2005)	2.000,00 €

Capítulo IV

Caminhada

Artigo 18.º

Inscrição

1. Poderão participar na prova todos os potenciais interessados.
2. As inscrições deverão ser efetuadas *online* em
3. As inscrições deverão ser acompanhadas do respetivo pagamento.
4. As inscrições estão limitadas às 250 (duzentas e cinquenta) primeiras mesmo que esse número seja atingido antes da data limite.

Hand
AA
Alex
X

Handwritten signatures in blue ink, including 'H20', 'A17', and 'A24'.

Artigo 19.º

Prazos de Inscrição e Penalizações

1. As inscrições deverão respeitar os prazos e penalizações abaixo indicadas:

Valor de Inscrição	Data	Observação
2,00 €	Até 10 de março de 2024	
4,00 €	Até 17 de março de 2024	
7,00 €	Até 24 de março de 2024	Sem garantia de saco e t-shirt alusiva ao evento

Artigo 20.º

Identificação Individual

1. Todos os atletas deverão ser portadores do Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou de outro documento de identificação.

Artigo 21.º

Programa Horário / Escalões / Distâncias

Hora	Escalão	Ano de Nascimento	Distância
10.30	Prova Aberta	5.000 metros

Artigo 22.º

Classificações

1. Não haverá classificações da Caminhada.

Artigo 23.º

Prémios Individuais

1. Não haverá prémios individuais.
2. Será atribuído um saco com uma t-shirt, alusivos à prova, no momento de levantamento/registo da inscrição, no dia da prova.

Artigo 24.º

Secretariado e Entrega de Kits de Atleta

1. O secretariado funcionará no dia 30 de março (dia da prova) entre as 08h00 e o final da entrega de prémios.
2. A entrega dos dorsais e kits de atleta decorrerá nos seguintes dias, horários e locais:
 - a. dia 29 de março – entre as 15h00 e as 19h00 no espaço cidadão;
 - b. dia 30 de março – entre as 08h00 e as 10h30 no secretariado da prova, no Largo Cabral Moncada.

Capítulo V

Disposições Finais

Artigo 25.º

Reclamações

1. Eventuais reclamações no que respeita à classificação de uma determinada prova ou escalão, deverão ser apresentadas no período de tempo que medeia entre o anúncio da respetiva classificação e a consequente entrega de prémios.
2. Outras reclamações deverão ser efetuadas, no máximo, até ao encerramento do Grande Prémio (coincidente com a última entrega de prémios).

Artigo 26.º

Seguro

1. Todos os participantes se encontram abrangidos por um seguro de acidentes pessoais de acordo com o definido pelo Decreto-Lei nº 10/2009, de 12 de janeiro.

Artigo 27.º

Diversos

1. A participação no 34º Grande Prémio da Páscoa de Constância implica a aceitação das presentes Normas.

2009
MA
Alm
X

Artigo 28.º

Casos Omissos

1. Todos os casos omissos nestas Normas serão analisados e decididos pela Organização (Câmara Municipal de Constância), em consonância com os regulamentos da Federação Portuguesa de Atletismo e da Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato, em vigor.

Artigo 29.º

Entrada em Vigor

As presentes normas entram em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação.

Hoo
AD
Alga
/